

Assunto: Relotação
Expediente: 024694-1204/10-4
Nome: Marcelo de Oliveira Carreno
Id.Func./Vínculo: 2539403/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Economista - C
Lotação: SEDAI - Gabinete

RELOTA o cargo do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado, juntamente com o respectivo titular, na Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 17.

Código: 750440

Assunto: Relotação
Expediente: 001972-0500/10-0
Nome: Sandra Ana Marques Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 3083217/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - A
Lotação: SEMA - Gabinete

RELOTA o cargo do Quadro Geral dos funcionários Públicos do Estado, juntamente com o respectivo titular, na Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 17.

Código: 750441

Assunto: Retificação de Nome
Expediente: 009041-2400/10-9
Nome: Sergio Luiz Barcellos Dorneles
Id.Func./Vínculo: 3500861/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Especial II - CC09
Lotação: SARH - Gabinete

RETIFICA o ato registrado no Boletim 109, D.O.E. de 21/10/2010, referente à nomeação, para declarar que o nome correto é o constante neste ato.

Código: 750442

TRANSPORTES

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 004490-2400/10-1

Rescisão Cessão de Uso

PARTES: Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos e o Conselho Estadual de Trânsito. OBJETO DO TERMO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso do veículo placas IFQ-4132, modelo Santana, marca VW, cujas razões encontram-se assentadas no processo acima referido.

Código: 750330

Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

JORGE LUIZ FREGAPANI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90050-150
Fone: (51)3288-1346

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 012834-1202/10-6
Nome: Ana Paula Cunha da Silva
Id.Func./Vínculo: 3168875/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 16/09/2010, de acordo com a informação 0957/2010-DISAT.

Código: 750444

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 067147-1900/10-6
Nome: Aureo Jones Tolotti
Id.Func./Vínculo: 2890453/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II- Administração Escolar - A-II
Lotação: SE - 39 Coordenadoria Regional de Educação

NÃO ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço o fato ocorrido em 13/10/2010, de acordo com a informação 0958/2010-DISAT.

Código: 750445

Sistema de Arquivo do Estado do Rio Grande do Sul

ELÓI FRANCISCO PEDROSO GUIMARÃES
End: Rua Riachuelo, 1031
Porto Alegre / RS / 90010-270
Fone: (51)3227-1698

DIVERSOS

REGIMENTO INTERNO

Institui o Regimento Interno do Comitê Consultivo do Sistema de Arquivo do Estado do Rio Grande do Sul - SIARQ/RS.

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Comitê Consultivo do Sistema de Arquivo do Estado do Rio Grande do Sul - SIARQ/RS, reorganizado pelo Decreto nº 47.022, de 25 de fevereiro de 2010.

CAPÍTULO I

Da Composição

Art. 2º O Comitê Consultivo tem a seguinte composição:

- Diretor do Arquivo Público do Estado - APERS que o presidirá;
- dois Arquivistas e um Historiador do Arquivo Público do Estado;
- um Historiador do Arquivo Histórico do RS;
- um Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- um Agente Fiscal do Tesouro do Estado, da Secretaria da Fazenda - SEFA;
- um Analista de Sistemas da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul - PROCERGS;
- um representante dos Órgãos de Segurança do Estado, a ser indicado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;
- um Auditor Público Externo, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, na qualidade de convidado.

Parágrafo único - Cada órgão indicará um suplente para atuação nos casos de impedimento do titular.

Art. 3º A participação como membro do Comitê Consultivo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO II

Das Responsabilidades Inerentes ao Comitê Consultivo

Art. 4º Caberá ao Comitê Consultivo do Sistema de Arquivo do Estado do Rio Grande do Sul - SIARQ/RS;

I - promover o inter-relacionamento de arquivos públicos e privados para intercâmbio e integração sistêmica das atividades arquivísticas;

II - apresentar ao Comitê Deliberativo alterações legislativas ou normativas necessárias ao aperfeiçoamento e a implementação da Gestão Documental do Estado;

III - zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pelo Estado;

IV - zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais emanados pelo SIARQ/RS;

V - avaliar e aprovar os instrumentos de Gestão Documental propostos pelo Órgão Gestor do SIARQ/RS;

VI - estimular políticas de gestão e de preservação de documentos públicos no âmbito municipal;

VII - encaminhar ao Comitê Deliberativo, para serem declarados de interesse público, arquivos privados que contenham fontes relevantes para a história e o desenvolvimento do Estado, nos termos do artigo 12, da Lei nº 8.159/91;

VIII - propor a capacitação técnica dos recursos humanos que desenvolvam atividades de gestão documental;

IX - recomendar providências para a apuração de atos lesivos ao patrimônio documental do Estado;

X - aprovar as normas, informações e diagnósticos emitidos pelo Órgão Gestor do SIARQ/RS;

XI - convocar especialistas de outras áreas para auxiliar na plena execução das atribuições do Comitê;

CAPÍTULO III

Da Organização e Atribuição

Art. 5º O Comitê Consultivo será presidido pelo Diretor do Arquivo Público do Estado - APERS e terá um secretário executivo escolhido pelos membros do próprio Comitê.

Art. 6º A reunião do Comitê Consultivo poderá ser pública, com pauta pré-estabelecida no ato de sua convocação.

Art. 7º São atribuições do Presidente do Comitê Consultivo:

- convocar e presidir as reuniões;
- representar o Comitê, quando necessário;
- assinar as atas, recomendações, pareceres e expedientes aprovados pelo Comitê;

IV - encaminhar ao Secretário da Administração e dos Recursos Humanos, como presidente do Comitê Deliberativo as decisões aprovadas em reuniões do Comitê Consultivo; e

V - votar nas reuniões do Comitê, toda vez que houver empate.

Art. 8º São atribuições do Secretário Executivo compete:

- I - encaminhar a convocação das reuniões e organizar a pauta;
- II - assessorar as reuniões, redigir as atas e enviar cópias aos membros; e
- III - organizar e arquivar os documentos do Comitê no Arquivo Público.

Art. 9º São atribuições dos membros do Comitê compete:

- I - comparecer, participar e votar nas reuniões;
- II - encaminhar os assuntos que julgarem pertinentes ao Comitê, introduzindo-os para as reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;
- III - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento acerca das matérias que tramitam no Comitê; e
- V - representar o Comitê quando for designado pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 10º O Comitê Consultivo do Sistema de Arquivo do Estado do Rio Grande do Sul - SIARQ/RS se reunirá ordinariamente e/ou extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa do Presidente, ou por solicitação assinada por um terço dos membros titulares do Comitê, entregue ao Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para a realização das reuniões deverá ser respeitado quórum mínimo de um terço dos integrantes do Comitê.

§ 3º Para deliberar é necessária a presença da maioria absoluta (50% mais um) dos integrantes do Comitê, sendo a matéria aprovada pelos votos da maioria absoluta dos presentes.

§ 4º As reuniões do Comitê deverão respeitar a capacidade do local onde forem realizadas e a ordem de inscrição do público interessado, quando autorizada a participação popular.

§ 5º Somente os membros do Comitê terão direito a voto.

§ 6º As reuniões do Comitê Consultivo serão realizadas na sede Arquivo Público, de acordo com o Calendário Anual de Reuniões aprovado pelo mesmo, podendo também serem realizadas em outro local a ser definido consensualmente por seus membros.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 11. O Regimento Interno só poderá ser alterado pelo voto de dois terços dos membros do Comitê.

Parágrafo único. A proposta de alteração de que trata o "caput", deverá ser discutida em reunião extraordinária convocada para esta finalidade, sendo que a deliberação poderá ocorrer em reunião subsequente.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente regimento interno serão solucionados em reuniões do Comitê Consultivo.

Art. 13. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Código: 750443

ATOS DA CASA CIVIL

BERCILIO OSVALDO LUIZ DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 45.808/08, em conformidade com o disposto no artigo 92, parágrafo 1º, inciso III da letra "m", da lei complementar nº 10.990/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 24135-12.03/10-9, AGREGA, ao QOBM, a contar de 01-02-2010, os servidores, abaixo relacionados, lotados na Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, haja vista terem sido colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Sergio Volmir Francisco Franco	2189844	Major
Paulo Ricardo Tão Coelho	2135825	Capitão
Santiago Soares Dias de Castro	2311690	Capitão

Código: 750446

Assunto: Afastamento
Expediente: 115014-1400/10-0
Nome: Elói Astir Sieritz
Id.Func./Vínculo: 1841459/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Fiscal do Tesouro do Estado - D
Lotação: SEFAZ - Divisão de Estudos e Planejamento

Localidade: Brasília/DF
Período: 07-11-2010 a 11-11-2010
Evento e Justificativa: Participar do " Fórum dos Estados - ESAF"
Condição: Com direito ao pagamento das respectivas diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e volta.

Código: 750447

Assunto: Agregação
Expediente: 046711-1203/10-0
Nome: Claudimiro Barenho Mendonça
Id.Func./Vínculo: 2253763/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Capitão
Lotação: BM - CRPO/Sul/6ºBPM

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 45.808/08, em conformidade com o disposto no artigo, 92, parágrafo 1º, inciso III, letra "p", da lei Complementar nº 10.990/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 46711-12.03/10-0, AGREGA, ao QOBM, a contar de 16-09-2009, o Capitão CLAUDIMIRO BARENHO MENDONÇA, Id. Func. nº 2253763/01, da Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, haja visto ter sido afastado das funções, pelo motivo de estar sendo submetido a Conselho de Justificação.

Código: 750448

Assunto: Reforma
Expediente: 050865-1203/08-0
Nome: Carlos Paulo Zouinar
Id.Func./Vínculo: 1925873/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - Aposentados

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 45.808/08, e de acordo com o que consta no Processo nº 50865-12.03/08-0, REFORMA o 1º Tenente da Reserva Remunerada CARLOS PAULO ZOUNAR, Id. Func. nº 1925873/01, de acordo com o artigo 114, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 10.990/97, a contar de 28-10-2005, sem alteração de seus proventos, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e DECLARA SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 17-04-2008, referente a mesma matéria.

Código: 750449

Assunto: Reversão
Expediente: 028269-1203/10-2
Nome: Altair Madrugá Mendes
Id.Func./Vínculo: 2185784/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - 2ºCRB/1ºSGCI/5ºSCI

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 45.808/08, em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.990/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 28269-12.03/10-2, REVERTE ao QOBM, a contar de 04-10-2010, o 1º Tenente ALTAIR MADRUGA MENDES, Id. Func. nº 2185784/01, lotado na Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, haja vista não ter sido eleito no pleito de outubro de 2010.

Código: 750450

Assunto: Reversão
Expediente: 057775-1203/10-6
Nome: Aroldo Medina
Id.Func./Vínculo: 2191598/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - CRPO/VRs

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 45.808/08, em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.990/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 57775-12.03/10-6, REVERTE ao QOBM, a contar de 04-10-2010, o Major AROLDO MEDINA, Id. Func. nº 2191598/01, da Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, haja vista não ter sido eleito no pleito eleitoral de outubro de 2010.

Código: 750451

Assunto: Reversão
Expediente: 057588-1203/10-0
Nome: Evandro Egídio Zambonato
Id.Func./Vínculo: 2232995/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: SSP - Departamento Administrativo

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 45.808/08, em conformidade com o disposto no art.95, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.990/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 57588-12.03/10-0, REVERTE ao QOBM, a contar de 04-10-2010, o Major EVANDRO EGIDIO ZAMBONATO, Id. Func. nº 2232995/01, da Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, haja vista não ter sido eleito no pleito eleitoral de Outubro de 2010

Código: 750452

Assunto: Reversão
Expediente: 054852-1203/10-0
Nome: Flavio Leite Bueno
Id.Func./Vínculo: 2191660/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - CPC/1ºBPM

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 45.808/08, em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.990/97, e de acordo com o que consta no Processo nº 54852-12.03/10-0, REVERTE ao QOBM, a contar de 04-10-2010, o Major FLAVIO LEITE BUENO, Id. Func. nº 2191660/01, da Brigada Militar - Secretaria da Segurança Pública, haja vista não ter sido eleito no pleito eleitoral de Outubro de 2010.

Código: 750453